



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21 a 28/10/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2296

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 59.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303	<i>Departamento de Meio Ambiente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 18.541.1501.1.622	<i>Aterro Sanitário</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303	<i>Departamento de Meio Ambiente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 18.541.1501.1.622	<i>Aterro Sanitário</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5100	<i>Obras e Outras Instalações</i>

R\$ 59.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de outubro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal